

Terms and General Conditions Ticketcounter OS Lda

These are the terms and general conditions of purchase, delivery and service ("Terms and Conditions") of the limited liability company Ticketcounter OS Lda ("Ticketcounter"). In the event that these Terms and Conditions conflict with other special conditions or agreements of Ticketcounter, these special conditions or agreements will prevail over the previous ones.

Article 1 – General provisions

1. These Terms and General Conditions apply to all offers, quotations and agreements between Ticketcounter and a counterparty ("Counterparty") to which Ticketcounter has declared them applicable, unless otherwise agreed in writing by the parties.
2. These Terms and General Conditions also apply to all agreements concluded with Ticketcounter whose execution requires the involvement of third parties. These Terms and General Conditions apply equally to all offers or agreements in which Ticketcounter intervenes as purchaser of products or services.
3. Any derogations from these Terms and General Conditions will only be effective if expressly agreed in writing.
4. The applicability of any purchase, delivery or other conditions of the other Party is hereby expressly excluded.
5. If one or more provisions of these Terms and General Conditions are considered null and/or void, or can be annulled, the remaining provisions will remain fully valid. Ticketcounter and the Other Party must then consult each other in order to agree new provisions to replace the null and/or void provisions, with the objective and meaning of the original provision being observed as much as possible.
6. If these Terms and Conditions have been applied to a certain legal relationship between Ticketcounter and the Other Party, the Other Party is considered to have agreed in advance with their respective applicability in regard to agreements already concluded and in regard to agreements to be concluded later.
7. The rights and obligations of the Other Party arising from an agreement are not transferable without the express written authorization of Ticketcounter.

Termos e Condições Gerais da Ticketcounter OS Lda

Estes são os termos e condições gerais de compra, entrega e serviço ("Termos e Condições") da sociedade por quotas Ticketcounter OS Lda ("Ticketcounter"). No caso de os presentes Termos e Condições entrarem em conflito com demais condições especiais ou acordos da Ticketcounter, essas condições especiais ou acordos prevalecerão sobre os anteriores.

Cláusula 1.^a - Disposições gerais

1. Os presentes Termos e Condições Gerais aplicam-se a todas as ofertas, orçamentos e acordos entre a Ticketcounter e uma contraparte ("Contraparte") aos quais a Ticketcounter os tenha declarado aplicáveis, salvo acordado de outro modo por escrito pelas partes.
2. Os presentes Termos e Condições Gerais aplicam-se ainda a todos os acordos celebrados com a Ticketcounter cuja execução requeira o envolvimento de terceiros. Os presentes Termos e Condições Gerais aplicam-se igualmente a todas as ofertas ou acordos em que a Ticketcounter intervenha na qualidade de adquirente de produtos ou serviços.
3. Quaisquer derrogações aos presentes Termos e Condições Gerais apenas produzirão efeitos se expressamente acordadas por escrito.
4. A aplicabilidade de quaisquer condições de compra, entrega, ou outras, da outra Parte fica desde já expressamente excluída.
5. Se uma ou mais disposições dos presentes Termos e Condições Gerais forem consideradas nulas e/ou sem efeito, ou puderem ser anuladas, as restantes disposições permanecerão plenamente válidas. A Ticketcounter e a Outra Parte devem então consultar-se, de modo a acordar novas disposições para substituir as disposições nulas e/ou anuladas, sendo que o objetivo e o significado da disposição original devem ser observados, tanto quanto possível.
6. Caso os presentes Termos e Condições tenham sido aplicados a determinada relação jurídica entre a Ticketcounter e a Outra Parte, considera-se que a Outra Parte concordou antecipadamente com a sua respetiva aplicabilidade quanto aos acordos já celebrados como quanto aos acordos a serem celebrados posteriormente.
7. Os direitos e obrigações da Outra Parte, decorrentes de um acordo, não são transferíveis sem a autorização expressa por escrito da Ticketcounter.

Article 2 – Offers and quotations

1. Ticketcounter's quotations are non-binding and are valid for 60 days, unless otherwise agreed. Ticketcounter is only obligated to what is proposed in the quotations if the respective acceptance is confirmed in writing within 60 days by the Other Party.
2. The prices contained in the aforementioned offers and quotation proposals do not include, unless otherwise agreed, VAT or other government taxes, or any additional costs to be incurred in the context of an agreement, including shipping, administration and handling costs.
3. If the acceptance deviates from the offer included in the quotation, even in mere details, Ticketcounter will not be bound by it. An agreement will then not be concluded, given differences in acceptance, unless agreed in writing by Ticketcounter.
4. A quotation made up of several parcels does not oblige Ticketcounter to carry out part of a task or to deliver only one product for the corresponding part of the specified price.
5. Offers or quotations do not automatically apply to future orders or to orders resulting from the first.
6. Ticketcounter cannot be held responsible for its offers if the Other Party, taking into account the requirements of reasonableness and fairness and generally accepted points of view, understands that the offer or quotation, or part thereof, contains a gross error or a failure.

Article 3 – Purchasing Agreements

1. Agreements are only considered concluded after written confirmation of the order given by authorized representatives and/or Ticketcounter management. An agreement can also be considered to be established through the initiation of delivery, provision and execution of services by Ticketcounter, as a result of a verbal request from the other party. In this case, these must be services of less relevance or that must be provided to the Other Party within a very short period of time. Acceptance of these requests must be immediately confirmed in writing by Ticketcounter. Any other verbal agreements are considered suspended until Ticketcounter confirms them in writing.
2. All prices indicated by an Other Party (supplier) of Ticketcounter are always fixed prices and exclude VAT.
3. The Other Party (supplier) of Ticketcounter guarantees that the prices it charges through Ticketcounter do not deviate from or are at least as favorable as the prices charged to its other customers.
4. Payment for products or services delivered to Ticketcounter must be made within 30 days of having received the respective invoice.

Cláusula 2.^a - Ofertas e propostas de orçamento

1. As propostas de orçamento da Ticketcounter não são vinculativas e são válidas por 60 dias, salvo acordo em contrário. A Ticketcounter apenas se obriga ao proposto nos orçamentos, caso a respetiva aceitação seja confirmada por escrito no prazo de 60 dias pela Outra Parte.
2. Os preços constantes das referidas ofertas e propostas de orçamento não incluem, salvo acordo em contrário, IVA nem outros impostos governamentais, ou quaisquer custos adicionais a incorrer no contexto de um acordo, incluindo custos de envio, administração e tratamento.
3. Se a aceitação se desviar da oferta incluída na proposta de orçamento, ainda que apenas em meros detalhes, a Ticketcounter não ficará vinculada pela mesma. Não será então celebrado um acordo, dadas as divergências na aceitação, salvo acordado por escrito pela Ticketcounter.
4. Uma proposta de orçamento composta por várias parcelas, não obriga a Ticketcounter a realizar parte de uma tarefa ou a entregar apenas um produto pela parte correspondente do preço especificado.
5. As ofertas ou propostas de orçamento não se aplicam automaticamente a futuras encomendas nem a encomendas decorrentes da primeira.
6. A Ticketcounter não pode ser responsabilizada pelas suas ofertas caso a Outra Parte, tendo em conta os requisitos de razoabilidade e justiça e os pontos de vista geralmente aceites, entender que a oferta ou proposta de orçamento, ou parte desta, contém um erro grosseiro ou uma falha.

2

Cláusula 3.^a - Acordos de aquisição

1. Os acordos apenas se consideram celebrados após a confirmação por escrito da ordem dada pelos representantes autorizados e/ou pela direção da Ticketcounter. Um acordo também se pode considerar como estabelecido através do início da entrega, prestação e execução de serviços pela Ticketcounter, em resultado de um pedido verbal da outra parte. Nesse caso, deve tratar-se de serviços de menor relevância ou que tenham de ser prestados à Outra Parte num prazo muito curto. A aceitação destes pedidos deve ser imediatamente confirmada por escrito pela Ticketcounter. Quaisquer outros acordos verbais consideram-se suspensos até que a Ticketcounter confirme os mesmos por escrito.
2. Todos os preços indicados por uma Outra Parte (fornecedor) da Ticketcounter são sempre preços fixos e sem IVA.
3. A Outra Parte (fornecedor) da Ticketcounter garante que os preços que cobra através da Ticketcounter não se desviam ou são, pelo menos, tão favoráveis como os preços cobrados aos seus outros clientes.
4. O pagamento dos produtos ou serviços entregues à Ticketcounter deve ser efetuado no prazo de 30 dias a contar da receção da respetiva fatura.

5. Each delivery of products and/or services must be accompanied by a specification containing, at least, the order reference and/or other data from Ticketcounter.
6. Unless expressly agreed otherwise, the risk of loss, damage and/or theft of products is the responsibility of the Customer (supplier) of Ticketcounter, until these products are delivered to Ticketcounter.
7. If defects or imperfections are found in the products, Ticketcounter will have the right, without prejudice to other claims and rights, to return these products at the expense of the other party/supplier or to modify the products at the expense of the other party/supplier, so that they no longer have any defects.
8. The Other Party (supplier) of Ticketcounter guarantees that the products delivered by it do not infringe the rights of third parties, and that these products can be used freely and without charge, by Ticketcounter, within the scope of normal commercial operations, as well as that these products can be resold without infringing third party rights.
9. The Other Party (supplier) provides a guarantee for all products delivered, regarding their correct functioning and functionality, for a period of 12 months after purchase, without prejudice to any warranty periods agreed in writing.

5. Cada entrega de produtos e/ou serviços deve ser acompanhada de uma especificação contendo, pelo menos, a referência da encomenda e/ou outros dados provenientes da Ticketcounter.
6. Salvo expressamente acordado em contrário, o risco de perda, dano e/ou roubo dos produtos é da responsabilidade do Cliente (fornecedor) da Ticketcounter, até que estes produtos sejam entregues à Ticketcounter.
7. Caso sejam encontrados defeitos ou imperfeições nos produtos, a Ticketcounter terá o direito, sem prejuízo de outras reivindicações e direitos da Ticketcounter, de devolver esses produtos a expensas da outra parte/fornecedor ou de modificar os produtos a expensas da outra parte/fornecedor, de modo a que deixem de ter quaisquer defeitos.
8. A Outra Parte (fornecedor) da Ticketcounter garante que os produtos por si entregues não infringem direitos de terceiros, e que estes produtos podem ser utilizados livremente e sem encargos, pela Ticketcounter, no âmbito das operações comerciais normais, bem como que estes produtos podem ser revendidos sem infringir direitos de terceiros.
9. A Outra Parte (fornecedor) presta uma garantia para todos os produtos entregues, quanto ao seu correto funcionamento e funcionalidade, por um período de 12 meses após a compra, sem prejuízo de quaisquer períodos de garantia acordados por escrito.

Article 4 – Execution of a Consultancy and Project Contracts

1. Ticketcounter will execute the Consultancy and Project Contracts to the best of its knowledge and capabilities and in accordance with good practice requirements and the current state of the art. The Consultancy and Project Contracts concluded by Ticketcounter are, unless expressly agreed otherwise, held in writing, an obligation of means.
2. If an agreement is concluded in view to its fulfillment by a specific person, Ticketcounter will always have the right to replace that person with one or more people with the same qualifications.
3. Ticketcounter has the right to arrange for certain works to be carried out by third parties.
4. The Other Party must ensure that all data, which Ticketcounter indicates as necessary, or which the Other Party should reasonably understand as necessary to fulfill the agreement, is provided to Ticketcounter in a timely manner. If the data necessary for the respective execution is not provided to Ticketcounter in a timely manner, Ticketcounter will have the right to suspend the execution and/or charge the Other Party for additional costs resulting from the delay, at the usual rates.

Cláusula 4.^a - Execução de Contratos de Consultoria e de Projeto

1. A Ticketcounter irá executar os Contratos de Consultoria e Projeto conforme o melhor dos seus conhecimentos e capacidades e conforme os requisitos de boas-práticas e o estado da arte atual. Os Contratos de Consultoria e Projeto celebrados pela Ticketcounter são, salvo acordo explícito em contrário, reduzido a escrito, uma obrigação de meios.
2. Se for celebrado um acordo com vista ao seu cumprimento por uma pessoa específica, a Ticketcounter terá sempre o direito de substituir essa pessoa por uma ou mais pessoas com as mesmas qualificações.
3. A Ticketcounter tem o direito de diligenciar para que determinados trabalhos sejam efetuados por terceiros.
4. A Outra Parte deve assegurar que todos os dados, que a Ticketcounter indique como necessários, ou que a Outra Parte deva razoavelmente entender como necessários para cumprir o acordado, sejam fornecidos à Ticketcounter em tempo útil. Se os dados necessários para a respetiva execução não forem fornecidos à Ticketcounter em tempo útil, a Ticketcounter terá o direito de suspender a execução e/ou cobrar à Outra Parte os custos adicionais decorrentes do atraso, conforme as taxas habituais.

5. If it is agreed that a given contract will be executed in phases, Ticketcounter may suspend the execution of the steps that relate to a subsequent phase, until the Other Party has approved the results of the previous phase in writing.
6. If the work is carried out by Ticketcounter or by third parties engaged by Ticketcounter in the context of an order or agreement to be carried out at the Other Party's location, or at a location specified by the Other Party, the Other Party will provide the requested facilities free of charge, to a reasonable extent, by these employees. The Other Party warrants that such location will comply with all reasonable security requirements.

5. Se for acordado que determinado contrato irá ser executado em fases, a Ticketcounter poderá suspender a execução das etapas que respeitem a uma fase subsequente, até que a Outra Parte tenha aprovado os resultados da fase anterior por escrito.
6. Se o trabalho for efetuado pela Ticketcounter ou por terceiros contratados pela Ticketcounter no contexto de uma encomenda ou acordo a executar no local da Outra Parte, ou num local especificado pela Outra Parte, a mesma fornecerá gratuitamente as instalações solicitadas, na medida do razoável, por esses funcionários. A Outra Parte garante que esse local cumprirá todos os requisitos de segurança razoáveis.

Article 5 – Amendment of terms

1. If, during the execution of the agreed terms, it is found that, for proper execution, it is necessary to modify or complete the work to be carried out, the parties will proceed, in due time and through mutual consultation accordingly, to adjust the agreed terms.
2. If the parties agree to change or amend the terms of an agreement, the deadline for completing execution may change. Ticketcounter will inform the Other Party of this fact as soon as possible.
3. If the change or addition to an agreement has financial and/or qualitative consequences, Ticketcounter will inform the Other Party in advance. In the event that a fixed amount/budget has been agreed, Ticketcounter will also indicate to what extent the change or addition to the agreed terms will exceed that budget.
4. As an exception to the provisions of paragraph 3, Ticketcounter cannot charge additional costs if the change or addition results from circumstances that are attributable to Ticketcounter.
5. If, at the request or with the prior consent of the Other Party, Ticketcounter has carried out work or provided other services or products that do not fall within the content or scope of the agreed service provision, the Other Party is responsible for reimbursing Ticketcounter for the same. However, Ticketcounter will not be obliged to comply with such a request and may require the conclusion of a separate written agreement to this effect.

Cláusula 5.^a - Alteração dos termos acordados

1. Caso, durante a execução dos termos acordados, se verifique que, para a devida execução, é necessário alterar ou completar os trabalhos a efetuar, as partes procederão, em tempo útil e mediante consulta mútua em conformidade, ao ajuste dos termos acordados.
2. Se as partes concordarem em alterar ou aditar os termos de um acordo, o prazo de conclusão da execução pode sofrer alterações. A Ticketcounter informará a Outra Parte deste facto o mais brevemente possível.
3. Caso a alteração ou aditamento de um acordo tenha consequências financeiras e/ou qualitativas, a Ticketcounter informará com antecedência a Outra Parte. Na eventualidade de ter sido acordado um montante fixo/orçamento, a Ticketcounter indicará igualmente até que ponto a alteração ou aditamento dos termos acordados irá ultrapassar esse orçamento.
4. A título de exceção ao disposto no nº 3, a Ticketcounter não pode cobrar custos adicionais se a alteração ou aditamento resultar de circunstâncias que sejam imputáveis à Ticketcounter.
5. Caso, a pedido ou com o consentimento prévio da Outra Parte, a Ticketcounter tenha efetuado trabalhos ou prestado outros serviços ou disponibilizado produtos que não se enquadrem no teor ou no âmbito da prestação de serviços acordada, cabe à Outra Parte reembolsar a Ticketcounter pelos mesmos. Contudo, a Ticketcounter não será obrigada a cumprir tal pedido e pode exigir a celebração de um acordo por escrito, em separado, para o efeito.

Article 6 - Contract Duration; termo f execution

1. An agreement between Ticketcounter and a Client will be concluded for an indefinite period, unless the nature of the agreement dictates otherwise or the parties expressly agree otherwise in writing.
2. If a deadline is agreed for carrying out certain activities within the framework of an agreement, such deadline will never be a strict deadline. All terms and dates mentioned by Ticketcounter are always indicative dates unless otherwise explicitly agreed in writing. Ticketcounter will not be in default until it has been notified in writing of the breach and given a reasonable period of time to rectify the situation.

Article 7 – Prices and rates

1. Prices, fees and any cost estimation do not include VAT or other government taxes.
2. Ticketcounter has the right to pass on price increases if it can prove that the costs forming part of the products or services to be delivered have increased significantly between the date of the offer and the date of delivery.
3. Ticketcounter may increase fees or prices if, during the execution of the work, it becomes apparent that, when the agreement was concluded, the amount of work originally agreed or expected had been significantly underestimated and this cannot be attributable to Ticketcounter, such that Ticketcounter cannot reasonably be expected to carry out the agreed work or deliver products at the originally stipulated prices.
4. Ticketcounter will notify the Other Party of the intention to increase prices, in writing, indicating the scope and date on which the increase will come into effect.
5. In the event of a price increase, the Other Party has the right to terminate the agreement if the said increase occurs within three months from the date of conclusion of the agreement. After the end of this period, the Other Party has the right to terminate the agreement if the increase exceeds 10%. The Other Party does not have the right to terminate the agreement in the event that the price increase results from a government-imposed increase.
6. If the Other Party does not intend to accept the price increase communicated by Ticketcounter, the First Party will have the right to terminate the contract in writing within seven working days after the aforementioned notification, or to cancel an order until the date specified in the notification from Ticketcounter that the price or fee adjustment would take effect.

Cláusula 6.^a Duração do contrato; período de execução

1. Um acordo entre a Ticketcounter e um Cliente será celebrado por um período indefinido, salvo se a natureza do acordo ditar o contrário ou se as partes acordarem expressamente, por escrito, o contrário.
2. Caso seja acordado um prazo para a realização de determinadas atividades no âmbito de um acordo, tal prazo nunca será um prazo estrito. Todos os termos e datas mencionados pela Ticketcounter são sempre datas indicativas, salvo explicitamente acordado por escrito de outra forma. A Ticketcounter não se encontrará em incumprimento até que tenha sido notificada por escrito do incumprimento e lhe tenha sido dado um prazo razoável para retificar a situação.

Cláusula 7.^a - Preços e taxas

1. Os preços, as taxas e quaisquer estimativas de custos não incluem IVA, nem outros impostos governamentais.
2. A Ticketcounter tem o direito de repercutir os aumentos de preços, caso possa provar que os custos que fazem parte dos produtos ou serviços a serem entregues aumentaram significativamente entre a data da oferta e a data da entrega.
3. A Ticketcounter pode aumentar os honorários ou os preços caso, durante a execução dos trabalhos, se torne evidente que, quando o acordo foi celebrado, a quantidade de trabalho originalmente acordada ou esperada tinha sido subestimada significativamente e isso não possa ser imputável à Ticketcounter, de tal modo que não se possa razoavelmente esperar que a Ticketcounter execute os trabalhos acordados ou entregue produtos aos preços originalmente estipulados.
4. A Ticketcounter notificará a Outra Parte da intenção de aumentar os preços, por escrito, indicando o âmbito e a data em que o aumento entrará em vigor.
5. No caso de um aumento de preços, a Outra Parte tem o direito de rescindir o acordo se o referido aumento ocorrer no prazo de três meses a contar da data de celebração do acordo. Após o termo deste período, a Outra Parte tem o direito de rescindir o acordo se o aumento for superior a 10%. A Outra Parte não tem o direito de rescindir o acordo no caso de o aumento de preços resultar de um aumento imposto pelo governo.
6. Caso a Outra Parte não pretenda aceitar o aumento de preço comunicado pela Ticketcounter, a primeira terá o direito de rescindir o contrato por escrito no prazo de sete dias úteis após a notificação acima mencionada, ou de cancelar uma encomenda até à data especificada na notificação da Ticketcounter em que o ajuste de preço ou taxas entraria em vigor.

Article 8 - Payment

1. All payments to Ticketcounter will be initially settled against amounts owed from the tickets, as referred to in clause 8.6. If the balance is not sufficient for settlement, all payments must be made within 30 days from the invoice date specified by Ticketcounter, in the currency in which the order was placed. Any dispute with the amount stated on the invoices does not give the right to suspend the payment obligation. The Other Party is not authorized to offset any (alleged) compensation claim against Ticketcounter using the sent invoices.
2. For agreements worth more than 10,000 euros, Ticketcounter is entitled to an advance payment of 50% of the total issued in the invoice, before the start of services or delivery of products. The remaining 50% will be paid after delivery of the services or products.
3. If the Other Party does not make payment within 30 days, it will legally be in default. The Other Party will then be subjected to the payment of interest at the rate of 1.5% per month, unless the legal interest rate is higher, in which case the legal interest rate will be applied. Interest on the amount due and payable will be calculated from the date on which the Other Party is in default until the date of payment of the total amount.
4. In the event of liquidation, special revitalization proceedings, insolvency, bankruptcy, pawn or suspension of payments by the Other Party, all claims of Ticketcounter against the Other Party will become immediately due and payable.
5. Ticketcounter will be entitled to use payments made by the Other Party, firstly, to reduce costs, then to reduce accrued interest and, finally, to reduce the principal amount and current interest. Without this implying a breach of creditor obligations, Ticketcounter may refuse a payment offer if the Other Party proposes a different payment sequence. Ticketcounter may refuse to refund the full principal amount if it does not include interest still due, current interest and charges.
6. Payments made by customers, through which Ticketcounter acts as a payment provider, on behalf of and for the benefit of the Other Party, and which are subject to the right of withdrawal under EU Directive 2011/83/EU, will remain for account and risk of the Other Party. Ticketcounter has the right to set off these payments or deduct them from other payments to the Other Party.
7. Ticketcounter has the right to review prices on January 1st of each year, including for previous agreements that remain in force, in accordance with the general salary index of HICP 20EA (<https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tec00118/default/table?lang=en>).

Cláusula 8.ª - Pagamento

1. Todos os pagamentos à Ticketcounter serão inicialmente liquidados contra montantes em dívida dos bilhetes, tal como referido na cláusula 8.6. Se o saldo não for suficiente para a liquidação, todos os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 dias a contar da data da fatura especificada pela Ticketcounter, na moeda em que o pedido tiver sido efetuado. Qualquer contestação do montante constante nas faturas não confere o direito de suspender a obrigação de pagamento. A Outra Parte não está autorizada a compensar qualquer (alegado) pedido de contrapartida contra a Ticketcounter utilizando as faturas enviadas.
2. Para acordos de montantes superiores a 10.000 euros, a Ticketcounter tem direito ao pagamento antecipado de 50% do total da fatura emitida, antes do início dos serviços ou da entrega dos produtos. Os restantes 50% serão pagos após a entrega dos serviços ou produtos.
3. Se a Outra Parte não efetuar o pagamento no prazo de 30 dias, esta entrará legalmente em incumprimento. A Outra Parte ficará então sujeita ao pagamento de juros à taxa de 1,5% ao mês, salvo no caso de a taxa de juros legal ser superior, caso em que será aplicada a taxa de juros legal. Os juros sobre o montante devido e a pagar serão calculados a partir da data em que a Outra Parte se encontrar em situação de incumprimento até à data do pagamento do montante total.
4. Em caso de liquidação, processo especial de revitalização, insolvência, falência, penhora ou suspensão de pagamentos pela Outra Parte, todos os créditos da Ticketcounter contra a Outra Parte serão imediatamente devidos e pagáveis.
5. A Ticketcounter terá direito a que os pagamentos efetuados pela Outra Parte sejam utilizados, em primeiro lugar, para reduzir os custos, depois para reduzir os juros vencidos e, finalmente, para reduzir o montante principal e os juros correntes. Sem que tal implique incumprimento de obrigações de credor, a Ticketcounter pode recusar uma oferta de pagamento se a Outra Parte propuser uma sequência de pagamento diferente. A Ticketcounter pode recusar o reembolso total do montante principal, se este não incluir os juros ainda devidos, os juros correntes e os encargos.
6. Os pagamentos efetuados pelos consumidores, através dos quais a Ticketcounter atua como fornecedor de pagamentos, em nome e em benefício da Outra Parte, e que estão sujeitos ao direito de rescisão ao abrigo da Diretiva 2011/83/UE da UE, permanecerão por conta e risco da Outra Parte. A Ticketcounter tem o direito de compensar estes pagamentos ou deduzi-los de outros pagamentos à Outra Parte.
7. A Ticketcounter tem o direito de rever os preços a 1 de Janeiro de cada ano, incluindo para os acordos que sendo anteriores se mantêm vigentes, em conformidade com o índice salarial geral da HICP 20EA (<https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tec00118/default/table?lang=en>).

Article 9 – Retention of title

1. All goods delivered by Ticketcounter, including any projects, sketches, drawings, films, software, (electronic) files, etc., will remain property of Ticketcounter until the Other Party has fulfilled all obligations arising from all agreements concluded with Ticketcounter.
2. The Other Party is not authorized to pledge or otherwise encumber items subject to retention of title.
3. In the event that third parties seize the goods delivered subject to retention of title or intend to establish or exercise rights in relation to these goods, the Other Party will be obliged to notify Ticketcounter as soon as possible.
4. The Other Party undertakes to insure the delivered goods under retention of title and to keep them insured against fire, explosion and water damage, as well as against theft, and to make the policy of such insurance available for inspection upon prior request.
5. Goods delivered by Ticketcounter, subject to retention of title in accordance with the provisions of paragraph 1 of this clause, may only be sold within the scope of normal commercial operations and may never be used as payment.
6. If Ticketcounter intends to exercise its property rights acquired under the reservation of title, the Other Party will grant unconditional and irrevocable authorization to Ticketcounter or third parties designated by it, to enter all places where the goods are located of Ticketcounter and to take possession of these assets.

Article 10 – Collection costs

1. In the event of non-compliance by the Other Party, or in the event of failure to (timely) fulfil its obligations, all reasonable costs to obtain extrajudicial compliance will be borne by the Other Party that caused them. In any case, the Other Party must bear the collection costs, in the case of a pecuniary claim, which will be calculated in accordance with applicable Portuguese legislation.
2. If Ticketcounter has incurred higher costs than were reasonably necessary, these will also be eligible for compensation.

Article 11 – Enquiry, complaints

1. Complaints about services provided or products delivered, including websites and software, must be communicated by the Other Party to Ticketcounter, in writing and by registered mail, within 8 days after becoming aware of them and no later than 14 days after the completion of services or products' delivery. The notice of non-compliance must contain a description of the failure, as detailed as possible, so that Ticketcounter can respond appropriately.
2. If the complaint is considered valid, Ticketcounter must continue to carry out the work or deliver the products as agreed, unless, however, it has become demonstrably useless for the Other Party. This situation must be communicated by the Other Party in writing.

Cláusula 9.^a - Reserva de propriedade

1. Todos os bens entregues pela Ticketcounter, incluindo eventuais projetos, esboços, desenhos, filmes, software, ficheiros (eletrónicos), etc., permanecerão propriedade da Ticketcounter até que a Outra Parte tenha cumprido todas as obrigações decorrentes de todos os acordos celebrados com a Ticketcounter.
2. A Outra Parte não está autorizada a penhorar ou de qualquer outra forma onerar os itens sujeitos a reserva de propriedade.
3. No caso de terceiros apreenderem os bens entregues sujeitos a reserva de propriedade ou pretenderem estabelecer ou exercer direitos em relação a esses bens, a Outra Parte será obrigada a notificar a Ticketcounter o mais brevemente possível.
4. A Outra Parte compromete-se a segurar as mercadorias entregues sob reserva de propriedade e a mantê-las seguradas contra incêndio, explosão e danos causados pela água, bem como contra roubo, e a disponibilizar a apólice desse seguro para inspeção, mediante pedido prévio.
5. As mercadorias entregues pela Ticketcounter sujeitas a reserva de propriedade nos termos do disposto no n.º 1 da presente cláusula, apenas podem ser vendidas no âmbito das operações comerciais normais e nunca podem ser utilizadas como meio de pagamento.
6. No caso de a Ticketcounter pretender exercer os seus direitos de propriedade adquiridos ao abrigo da reserva de propriedade, a Outra Parte concederá autorização incondicional e irrevogável à Ticketcounter ou a terceiros por esta designados, para entrar em todos os locais onde se encontram os bens da Ticketcounter e para tomar posse desses bens.

Cláusula 10.^a - Despesas de cobrança

1. Na eventualidade de incumprimento pela Outra Parte, ou no caso de falta de cumprimento (atempado) das suas obrigações, todos os custos razoáveis para obter o cumprimento extrajudicial serão suportados pela Outra Parte que lhes deu causa. Em qualquer caso, a Outra Parte deve suportar as despesas de cobrança, no caso de um crédito pecuniário que serão calculadas em conformidade com a legislação portuguesa aplicável.
2. Caso a Ticketcounter tenha incorrido em custos superiores, que tenham sido razoavelmente necessários, estes também serão elegíveis para compensação.

Cláusula 11.^a - Análises, reclamações

1. As reclamações sobre os serviços prestados ou produtos entregues, incluindo sites e software, devem ser comunicadas pela Outra Parte à Ticketcounter, por escrito e por correio registado, no prazo de 8 dias após o seu conhecimento e o mais tardar até 14 dias após a conclusão dos serviços ou entrega dos produtos. O aviso de incumprimento deverá conter a descrição da falha, tão detalhada quanto possível, de modo que a Ticketcounter possa responder adequadamente.
2. Caso a reclamação seja considerada válida, a Ticketcounter deve continuar a efetuar o trabalho ou a entregar os produtos conforme acordado, salvo, entretanto, se tenha tornado comprovadamente inútil para a Outra Parte. Esta situação deve ser comunicada pela Outra Parte por escrito.

3. If the subsequent execution of the agreed activities or the products' delivery is no longer possible, or worthwhile, Ticketcounter will only be responsible within the limits of clause 15.

Article 12 - Termination

1. Either party may terminate the agreements, in writing, at any time. It is advisable that notice of termination is made after appropriate professional consultation. If an express notice period has not been agreed between the parties, a reasonable notice period must be respected in the event of resolution.
2. If an agreement is prematurely terminated by the Other Party, Ticketcounter will be entitled to compensation due to incurred and probable losses, except in the case of a termination based on facts and circumstances that are chargeable to Ticketcounter. The Other Party will then be responsible for paying invoices for work carried out to date. The provisional results of the work carried out up to that date will be made available to the Other Party, subject to reservation.
3. If an agreement is terminated prematurely by Ticketcounter, Ticketcounter, in consultation with the Other Party, will ensure the transfer of the work yet to be carried out to third parties, except in the case of a termination based on facts and circumstances that are chargeable to the Other Party.
4. If the transfer of work involves additional costs for Ticketcounter, these will be charged to the Other Party at Ticketcounter's usual prices.

Article 13 – Suspension and termination / rescission

1. Ticketcounter is authorized to suspend the compliance of its obligations or terminate an agreement if:
 - a) The Other Party fails to fulfil or defaults on obligations arising from an agreement.
 - b) After concluding an agreement, Ticketcounter becomes aware that there are good reasons to fear that the Other Party will not fulfil its obligations. If there are good reasons to fear that the Other Party will only partially or improperly fulfil its obligations, suspension will only be permitted to the extent that the failure justifies it.
- c) When concluding an agreement, the Other Party has been invited to provide a guarantee for the fulfilment of its obligations under that agreement and this guarantee has not been provided or is insufficient.

3. Se a subsequente execução das atividades acordadas ou a entrega dos produtos deixar de ser possível, ou de valer a pena, a Ticketcounter apenas será responsável no âmbito dos limites da cláusula 15.^a.

Cláusula 12.^a - Resolução

1. Qualquer das partes pode resolver os acordos, por escrito, a qualquer altura. É aconselhável que o aviso de resolução seja efetuado após uma consulta profissional adequada. Se não tiver sido acordado um prazo de pré-aviso expresso entre as partes, deve ser respeitado um prazo de pré-aviso razoável, em caso de resolução.
2. Se um acordo for resolvido prematuramente pela Outra Parte, a Ticketcounter terá direito a uma indemnização devido a perdas incorridas e prováveis, salvo no caso de se tratar de uma rescisão baseada em factos e circunstâncias que sejam imputáveis à Ticketcounter. A Outra Parte será então responsável pelo pagamento das faturas relativas aos trabalhos realizados até à data. Os resultados provisórios dos trabalhos efetuados até essa data serão colocados à disposição da Outra Parte, sob reserva.
3. Se um acordo for resolvido prematuramente pela Ticketcounter, esta assegurará a transferência do trabalho ainda por realizar para terceiros, em consulta com a Outra Parte, salvo no caso de se tratar de uma rescisão baseada em factos e circunstâncias que sejam imputáveis à Outra Parte.
4. Caso a transferência dos trabalhos implique custos acrescidos para a Ticketcounter, estes serão imputados à Outra Parte aos preços habituais da Ticketcounter.

8

Cláusula 13.^a - Suspensão e cessação/ rescisão

1. A Ticketcounter está autorizada a suspender o cumprimento das suas obrigações ou a rescindir um acordo se:
 - a) A Outra Parte não cumprir ou entrar em incumprimento das obrigações decorrentes de um acordo.
 - b) Após a celebração de um acordo, chegue ao conhecimento da Ticketcounter que existem boas razões para temer que a Outra Parte não venha a cumprir as suas obrigações. No caso de existirem boas razões para temer que a Outra Parte apenas cumpra parcial ou indevidamente as suas obrigações, a suspensão só será permitida na medida em que a falha o justifique.
- c) Aquando da celebração de um acordo, a Outra Parte tiver sido convidada a prestar uma garantia para o cumprimento das suas obrigações nos termos desse acordo e essa garantia não tiver sido prestada ou for insuficiente.

2. Ticketcounter is authorized to terminate an agreement (proceed to terminate it) if circumstances arise of such a nature that compliance with the agreement becomes impossible or can no longer be demandable according to standards of reasonableness and fairness, or if other circumstances arise of such a nature that maintenance of the agreement can no longer be reasonably expected.
 3. If, at the time of resolution and/or termination, as specified in clauses 12 and 13, the Other Party has already received benefits within the scope of the execution of an agreement, these benefits and the respective payment obligation will not be subject to cancellation, unless Ticketcounter is in default in relation to that provision. The amounts that Ticketcounter has invoiced before the termination in relation to what has already been carried out and/or delivered within the scope of the execution of the agreement, with due observance of the provisions of the previous paragraph, will remain in debt and will be immediately due and payable upon termination.
 4. Ticketcounter and the Other Party will always have the right to terminate an agreement concluded, in writing and with immediate effect, without judicial intervention, in the case of:
 - the Other Party requests liquidation, insolvency or bankruptcy or when its liquidation, insolvency or bankruptcy is declared;
 - there is any non-compliance attributable to the Other Party, within the scope of its obligations and it has not resolved it within 14 days, after being notified to do so.
 5. In all cases, Ticketcounter reserves the right to demand compensation for damages suffered.
2. A Ticketcounter está autorizada a rescindir um acordo (diligenciar para a sua cessação) se surgirem circunstâncias de tal natureza que o cumprimento do acordo se verifique impossível ou já não possa ser exigido segundo os padrões de razoabilidade e justiça, ou se surgirem outras circunstâncias de tal natureza que a manutenção do acordo já não possa ser razoavelmente esperada.
 3. Caso, aquando da resolução e/ou rescisão, tal como especificado nas cláusulas 12.ª e 13.ª, a Outra Parte já tiver recebido prestações no âmbito da execução de um acordo, essas prestações e a respetiva obrigação de pagamento não serão objeto de cancelamento, a menos que a Ticketcounter se encontre em incumprimento em relação a essa prestação. Os valores que a Ticketcounter tiver faturado antes da resolução em relação ao que já tiver realizado e/ou entregue no âmbito da execução do acordo, com a devida observância do disposto no parágrafo anterior, permanecerão em dívida e serão imediatamente devidos e pagáveis aquando da cessação.
 4. A Ticketcounter e a Outra Parte terão sempre o direito de rescindir um acordo celebrado, por escrito e com efeitos imediatos, sem intervenção judicial, no caso de:
 - a Outra Parte requerer liquidação, insolvência ou falência ou quando for decretada a sua liquidação, insolvência ou falência;
 - ocorrer algum incumprimento imputável à Outra Parte, no âmbito das suas obrigações e não o tiver resolvido no prazo de 14 dias, após ter sido notificada para o fazer.
 5. Em todos os casos, a Ticketcounter reserva-se o direito de exigir uma indemnização pelos danos sofridos.

Article 14 – Restitution of provided goods

1. If Ticketcounter has made goods available to the Other Party in the course of executing an agreement, the Other Party undertakes to return the delivered goods, at Ticketcounter's request, within 14 days, in their original condition, without defects and in full. If the Other Party fails to comply with this obligation, all resulting costs will be borne by the Other Party.
2. If, for any reason, the other party continues to fail to comply with the obligation referred to in point 1. after being notified to do so, Ticketcounter will be entitled to recover the damages and costs, including replacement costs, resulting therefrom, with the Other Party.

Article 15 - Warranty

1. The service provision contract concluded between the Other Party and Ticketcounter constitutes, unless otherwise agreed, a maximum performance obligation for Ticketcounter, in which it guarantees that the worker(s) it employs has(have) the necessary knowledge and skills in relation to the task(s) to be carried out.
2. Upon delivery of Ticketcounter's own products, including websites and software, Ticketcounter guarantees, for a period of 90 days, that these products will function in accordance with the specifications, manuals and documentation provided with these products. For the delivery of other items by Ticketcounter, originating from one or more third parties, the guarantee(s) given by that third party(ies) will apply.

Cláusula 14.ª - Restituição de bens disponibilizados

1. Se a Ticketcounter tiver disponibilizado bens à Outra Parte no decurso da execução de um acordo, a Outra Parte obriga-se a devolver os bens entregues, a pedido da Ticketcounter, no prazo de 14 dias, no seu estado original, sem defeitos e na íntegra. Caso a Outra Parte não cumpra esta obrigação, todos os custos aí resultantes serão suportados pela Outra Parte.
2. Caso, por qualquer motivo, a outra parte continue a não cumprir a obrigação referida no ponto 1. após ter sido notificada para o fazer, a Ticketcounter terá o direito de recuperar os danos e os custos, incluindo custos de substituição, daí resultantes, junto da Outra Parte.

Cláusula 15.ª - Garantia

1. O contrato de prestação de serviços celebrado entre a Outra Parte e a Ticketcounter constitui, salvo acordo em contrário, uma obrigação de desempenho máximo da Ticketcounter, em que esta garante que o(s) trabalhador(es) que emprega(m) possui(em) os conhecimentos e as competências necessários em relação à(s) tarefa(s) a realizar.
2. Aquando da entrega de produtos próprios da Ticketcounter, incluindo websites e software, a Ticketcounter garante, durante um período de 90 dias, que estes produtos funcionarão, de acordo com as especificações, manuais e documentação fornecidos com esses produtos. Para a entrega de outros artigos pela Ticketcounter, provenientes de um ou mais terceiros, aplicar-se-á(ão) a(s) garantia(s) dada(s) por esse(s) terceiro(s).

Article 16 – Limitation of liability

1. If Ticketcounter is responsible for any damage, this liability is limited to the provisions of this clause. In addition to the cases mentioned in this clause, Ticketcounter is not responsible for any compensation, regardless of the basis on which the claim for compensation is based.
2. Ticketcounter's total liability due to chargeable failures to comply with the terms of an agreement is limited to compensation for direct damages, up to a maximum of twice the value of the price or fee stipulated in the respective agreement. However, if an agreement lasts more than 6 months, the stipulated price will be fixed according to the amount to be paid in the last 6 months. However, total compensation for direct damages cannot, under any circumstances, exceed 10,000 euros.
3. Direct damage exclusively means:
 - o The reasonable costs incurred to determine the cause and extent of the damage, to the extent that the determination refers to the damage within the meaning given in these Terms and General Conditions;
 - o Any reasonable costs incurred in order to ensure that the non-complying Ticketcounter complies with the agreement, except when these cannot be attributed to it;
 - o Reasonable costs incurred to avoid or limit damages, to the extent that the Other Party demonstrates that these costs contributed to limiting direct damages, as referred to in these Terms and General Conditions.
4. Ticketcounter is not responsible for indirect damages, including consequential damages, loss of profits, loss of data, loss of savings or any other damages due to business interruption.
5. The limitations of liability for direct damages described in these Terms and General Conditions do not apply if it turns out that the damage was intentional or that there was serious negligence on the part of Ticketcounter or its subordinates.
6. Ticketcounter's liability for attributable failures to comply with an agreement only arises if the Other Party immediately notifies Ticketcounter of the failure to comply, adequately and in writing, where it is given a reasonable period of time to remedy the failure and Ticketcounter continues to default, which is attributable to it, even after this period. The notification of non-compliance must contain a description of the failure, as detailed as possible, so that Ticketcounter can respond appropriately.
7. Ticketcounter is not responsible for damages, of any nature, resulting from the fact that Ticketcounter has relied on incorrect and/or incomplete information provided by the Other Party, except in cases where Ticketcounter should have been aware of such inaccuracy or inaccuracy.

Cláusula 16.^a - Responsabilidade

1. Se a Ticketcounter for responsável por qualquer dano, esta responsabilidade fica limitada às disposições da presente cláusula. Para além dos casos mencionados nesta cláusula, a Ticketcounter não se responsabiliza por qualquer indemnização, independentemente do fundamento em que se baseie o pedido de indemnização.
2. A responsabilidade total da Ticketcounter devido a falhas imputáveis no cumprimento dos termos de um acordo limita-se à compensação de danos diretos, até um máximo de duas vezes o valor do preço ou taxa estipulados no respetivo acordo. No entanto, se um acordo tiver uma duração superior a 6 meses, o preço estipulado será fixado segundo o montante a pagar nos últimos 6 meses. No entanto, a indemnização total por danos diretos não pode, em caso algum, exceder os 10.000 euros.
3. Por danos diretos entende-se exclusivamente:
 - o Os custos razoáveis incorridos para determinar a causa e a extensão do dano, na medida em que a determinação se refira a danos na aceção dos presentes Termos e Condições Gerais;
 - o Quaisquer custos razoáveis incorridos de modo a diligenciar para que a Ticketcounter incumpridora cumpra o acordo, salvo quando estes não lhe possam ser atribuídos;
 - o Custos razoáveis incorridos para evitar ou limitar os danos, na medida em que a Outra Parte demonstre que esses custos contribuíram para limitar danos diretos, conforme referido nos presentes Termos e Condições Gerais.
4. A Ticketcounter não se responsabiliza por danos indiretos, incluindo danos consequentes, perda de lucros, perda de dados, perda de poupanças ou quaisquer outros devido à interrupção de negócios.
5. As limitações de responsabilidade por danos diretos descritas nos presentes Termos e Condições Gerais não se aplicam caso se verifique que os danos foram intencionais ou que houve negligência grave da Ticketcounter ou dos seus subordinados.
6. A responsabilidade da Ticketcounter por falhas imputáveis no cumprimento de um acordo apenas se verifica caso a Outra Parte notifique imediatamente a Ticketcounter, de forma adequada e por escrito, do incumprimento, onde lhe seja dado um prazo razoável para remediar a falha e a Ticketcounter continue em incumprimento, que lhe seja imputável, mesmo após esse prazo. A notificação de incumprimento deve conter uma descrição da falha, o mais detalhada possível, de modo que a Ticketcounter possa responder adequadamente.
7. A Ticketcounter não se responsabiliza por danos, de qualquer natureza, resultantes do facto de a Ticketcounter ter confiado em informações incorretas e/ou incompletas fornecidas pela Outra Parte, salvo nos casos em que a Ticketcounter devesse ter conhecimento dessa inexactidão ou incorreção.

Article 17 - Indemnification

1. The Other Party will indemnify Ticketcounter against third-party claims relating to intellectual property rights over materials or data provided by the Other Party, which are used in the execution of an agreement or which are made available by the Other Party.
2. The Other Party will also indemnify Ticketcounter against other possible claims from third parties, which suffer damages related to the execution of the agreement and which may be chargeable to the Other Party.
3. If the Other Party provides Ticketcounter with information carriers, electronic files or software, etc., the Other Party guarantees that such information carriers, electronic files or software are free from viruses and defects.
4. The Other Party must indemnify Ticketcounter against possible costs arising from complaints, disputes, legal actions or others, due to a payment for the service offered by the Other Party that has been provided through the Payment Service Providers used by Ticketcounter and acquirers hired by Ticketcounter.

Article 18 – Risk Transfer

The risk of loss or damage to the goods subject to an agreement is transferred to the counterparty when they are effectively delivered to it and, therefore, placed under the control of the counterparty or a third party designated by him.

Article 19 – Force majeure

1. A Party is not obliged to fulfil any obligation if it has been prevented from doing so as a result of a circumstance beyond its responsibility and which is not attributable to it under the law, a legal act or generally accepted rules.
2. In addition to the definition of force majeure in law and jurisprudence, force majeure, in these Terms and Conditions, is understood as including all external causes, foreseen or unforeseen that are beyond the control of Ticketcounter and that prevent it from complying with its obligations. The concept of force majeure includes strikes at the Ticketcounter company, network failures, telecommunications failures, infrastructures, shortages and/or lack of stock.
3. Ticketcounter will also have the right to invoke force majeure if the circumstance preventing (additional) performance occurs after Ticketcounter has attempted to fulfil its obligations.
4. The parties may suspend the obligations arising from the agreement during the period in which the case of force majeure persists. If this period lasts more than two months, each party will have the right to terminate the agreement without any obligation to compensate the other party for the resulting damages.

Cláusula 17.^a - Indemnizações

5. A Outra Parte indemnizará a Ticketcounter por reclamações de terceiros relativas a direitos de propriedade intelectual sobre materiais ou dados fornecidos pela Outra Parte, que sejam utilizados na execução de um acordo ou que sejam disponibilizados pela mesma.
6. A Outra Parte também indemnizará a Ticketcounter contra outras possíveis reclamações de terceiros, que sofram danos relacionados com a execução do acordo e que possam ser atribuídos à Outra Parte.
7. Se a Outra Parte fornecer à Ticketcounter suportes de informação, ficheiros eletrónicos ou software, etc., a Outra Parte garante que esses suportes de informação, ficheiros eletrónicos ou software estão livres de vírus e defeitos.
8. A Outra Parte deve indemnizar a Ticketcounter contra possíveis custos decorrentes de reclamações, diferendos, ações judiciais ou de outros, devido a um pagamento pelo serviço oferecido pela Outra Parte que tenha sido prestado através dos Fornecedores de Serviços de Pagamento utilizados pela Ticketcounter e adquirentes contratados pela Ticketcounter.

Cláusula 18.^a - Transferência de riscos

O risco de perda ou de dano dos bens objeto de um acordo é transferido para a contraparte quando estes lhe são efetivamente entregues e, por conseguinte, colocados sob o controlo da contraparte ou de um terceiro por esta designado.

Cláusula 19.^a - Força maior

1. Uma Parte não é obrigada a cumprir qualquer obrigação se tiver sido impedida de o fazer em resultado de uma circunstância alheia à sua responsabilidade e que não lhe seja imputável por força da lei, de um ato jurídico ou de normas geralmente aceites.
2. Para além da definição de força maior na lei e na jurisprudência, por força maior, nestes Termos e Condições, entende-se que inclui todas as causas externas, previstas ou imprevistas que estejam fora do controlo da Ticketcounter e que a impeçam de cumprir com as suas obrigações. No conceito de força maior incluem-se greves na empresa Ticketcounter, falhas de rede, falhas de telecomunicações, infraestruturas, escassez e/ou falta de stock.
3. A Ticketcounter também terá o direito de invocar força maior se a circunstância que impedir o cumprimento (adicional) ocorrer depois de a Ticketcounter ter tentado cumprir com as suas obrigações.
4. As partes podem suspender as obrigações decorrentes do acordo durante o período em que o caso de força maior persistir. Se este período durar mais de dois meses, cada uma das partes terá o direito de resolver o acordo sem qualquer obrigação de indemnizar a outra parte pelos danos daí decorrentes.

5. To the extent that, and if, Ticketcounter has already partially fulfilled its obligations under the terms of the agreement, or is capable of fulfilling them when the case of force majeure occurs, and an independent value can be attributed to the fulfilled part or to the part to be fulfilled, respectively, Ticketcounter will have the right to make a separate statement of expenses, in relation to the part already fulfilled or to be fulfilled, respectively. The Other Party will be obligated to pay this invoice as if it were a separate agreement.

Article 20 - Confidentiality

1. Both parties undertake to maintain the confidentiality of all confidential information obtained from each other, or from other sources, within the scope of the agreement. Information will be considered confidential if it has been communicated by the Other Party or if this results from the nature of the information.
2. If, pursuant to a legal provision or a court decision, Ticketcounter is obliged to communicate confidential information to third parties designated by law or a competent court, and Ticketcounter cannot invoke a legal right to refuse to give testimony or a right recognized or permitted by the competent court, Ticketcounter will not be obliged to pay any damages or compensation and the Other Party will not have the right to terminate the agreement.

Article 21 – Intellectual Property and copyright

1. All intellectual or industrial property rights relating to all products developed, delivered or made available under an agreement, including websites or software, opinions, projects, sketches, drawings, as well as their preparatory material, are the exclusive property of Ticketcounter or its licensors, unless otherwise expressly agreed in writing.
2. All documents provided by Ticketcounter, such as reports, opinions, agreements, projects, sketches, drawings, software, etc., are exclusively intended to be used by the Other Party for the purposes for which they were made available and cannot be reproduced, made public or brought to the attention of third parties by the Other Party without the prior authorization of Ticketcounter, except in cases where the nature of the documents provided determines otherwise.
3. Ticketcounter reserves the right to use the knowledge acquired during the execution of the work for other purposes, as long as no confidential information is disclosed to third parties.
4. The Other Party is not authorized to remove or alter any indication relating to copyright, trademarks, commercial names and other intellectual or industrial property rights or products, opinions, agreements, projects, sketches, drawings, as well as preparatory material of the same.

5. Na medida em que, e se, a Ticketcounter tiver já cumprido parcialmente as suas obrigações, nos termos do acordo, ou for capaz de as cumprir quando o caso de força maior ocorrer, e um valor independente puder ser atribuído à parte cumprida ou à parte a ser cumprida, respetivamente, a Ticketcounter terá o direito de fazer uma declaração separada de despesas, relativamente à parte já cumprida ou a ser cumprida, respetivamente. A Outra Parte será obrigada a pagar essa fatura como se fosse um acordo separado.

Cláusula 20.ª Confidencialidade

1. Ambas as partes se obrigam a manter a confidencialidade de todas as informações confidenciais obtidas uma da outra, ou de outras fontes, no âmbito do acordo. As informações serão consideradas confidenciais se tiverem sido comunicadas pela Outra Parte ou se tal resultar da natureza das informações.
2. Caso, nos termos de uma disposição legal ou de uma decisão judicial, a Ticketcounter seja obrigada a comunicar informações confidenciais a terceiros designados por lei ou por tribunal competente, e a Ticketcounter não puder invocar um direito legal de recusa de prestar testemunho ou um direito reconhecido ou permitido pelo tribunal competente, a Ticketcounter não será obrigada a pagar quaisquer danos ou compensações e a Outra Parte não terá o direito de resolver o acordo.

Cláusula 21.ª - Propriedade intelectual e direitos de autor

1. Todos os direitos de propriedade intelectual ou industrial relativos a todos os produtos desenvolvidos, entregues ou disponibilizados ao abrigo de um acordo, incluindo sítios Web ou software, pareceres, projetos, esboços, desenhos, bem como o respetivo material preparatório, são propriedade exclusiva da Ticketcounter ou dos seus licenciantes, salvo acordo expresse por escrito em contrário.
2. Todos os documentos fornecidos pela Ticketcounter, tais como relatórios, pareceres, acordos, projetos, esboços, desenhos, software, etc., destinam-se exclusivamente a ser utilizados pela Outra Parte para os fins para os quais foram disponibilizados e não podem ser reproduzidos, tornados públicos ou levados ao conhecimento de terceiros pela Outra Parte sem a autorização prévia da Ticketcounter, salvo nos casos em que a natureza dos documentos fornecidos determine o contrário.
3. A Ticketcounter reserva-se o direito de utilizar os conhecimentos adquiridos durante a execução dos trabalhos para outros fins, desde que não seja dada a conhecer a terceiros qualquer informação confidencial.
4. A Outra Parte não está autorizada a retirar ou alterar qualquer indicação relativa a direitos de autor, marcas, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial ou de produtos, pareceres, acordos, projetos, esboços, desenhos, bem como material preparatório dos mesmos.

Article 22 – Prohibition on Hiring Personnel

During the term of the agreement and for one year after its termination, the Other Party may not, in any way, except after appropriate consultation with Ticketcounter, employ or in any other way, directly or indirectly, allow Ticketcounter workers or companies involved by Ticketcounter in the execution of this contract, which are (have been) involved in the execution of the contract, come to work for it, under penalty of a fine, respectively, of 5,000 euros and 1,000 euros for each day that the violation persists .

Article 23 – Disputes and applicable law

1. The parties will only resort to the courts after having made every effort to resolve a dispute by mutual agreement.
2. Any agreement between Ticketcounter and the Other Party will be ruled by Portuguese law.
3. The applicable Portuguese courts are exclusively authorized to hear disputes arising from or related to agreements between Ticketcounter and the Other Party

Article 24 – Amendment and location of the terms

1. These Terms and General Conditions have been deposited in the Court of The Hague. The last registered version or the version valid when the agreement was concluded is always applicable.
2. If the Other Party does not wish to accept a change to these, it may terminate an agreement to which these terms apply until the date of entry into force of the new Terms and General Conditions.
3. Any changes will be announced on the website www.ticketcounter.eu no later than 2 months before they come into force.

Cláusula 22.^a – Proibição de Contratação de pessoal

Durante o período de vigência do acordo e durante um ano após o seu termo, a Outra Parte não poderá, de forma alguma, exceto após consulta adequada à Ticketcounter, empregar ou de qualquer outra forma, direta ou indiretamente, permitir que os trabalhadores da Ticketcounter ou de empresas envolvidas pela Ticketcounter na execução do presente contrato, que estejam (tenham estado) envolvidos na execução do contrato, venham a trabalhar para si, sob pena de uma multa, respectivamente, de 5.000 euros e de 1.000 euros por cada dia em que a violação persistir.

Cláusula 23.^a - Litígios e legislação aplicável

4. As partes só recorrerão aos tribunais depois de terem envidado todos os esforços para resolver um litígio por mútuo acordo.
5. Qualquer acordo entre a Ticketcounter e a Outra Parte será regido pela lei portuguesa.
6. Os tribunais portugueses aplicáveis estão exclusivamente autorizados a tomar conhecimento dos litígios decorrentes ou relacionados com os acordos entre a Ticketcounter e a Outra Parte.

Cláusula 24.^a - Alterações e depósito dos presentes Termos e Condições Gerais

4. Os presentes Termos e Condições Gerais foram depositados junto do Tribunal de Haia. É sempre aplicável a última versão registada ou a versão válida aquando da celebração do acordo.
5. Se a Outra Parte não pretender aceitar uma alteração dos presentes, pode rescindir um acordo ao qual os presentes se aplicam até à data de entrada em vigor dos novos Termos e Condições Gerais.
6. Quaisquer alterações serão anunciadas no sítio Web www.ticketcounter.eu, o mais tardar 2 meses antes de entrarem em vigor.